



Prefeitura Municipal de Pavussu

CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 44.838-000, Pavussu-PI
Contato: E-mail: prefeitura.pv@gmail.com / financeiro.pv@gmail.com

PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Pavussu

CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 44.838-000, Pavussu-PI
Contato: E-mail: prefeitura.pv@gmail.com / financeiro.pv@gmail.com

PODER EXECUTIVO



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

A Prefeitura Municipal de Pavussu-PI, inscrita no CNPJ: 01.612.679/0001-32, torna público que firmou nesta data, contrato de fornecimento com a seguinte empresa: Medfarma Comércio de Medicamentos, Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli - CNPJ nº 11.229.270/0001-95, tendo por Objeto: Contratação emergencial, de empresa especializada no fornecimento de kits de testes rápidos para detecção do Covid-19 - com detecção qualitativa específica de IGG e IGM, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde em meio à pandemia da Covid-19, possibilitando o desenvolvimento das atividades de atendimento à população do município de Pavussu - PI. Vigência: até 31/12/2020 ou o término do fornecimento total dos itens cotados. Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Data da Assinatura: 29.07.2020. Contratante: Julimar Barbosa da Silva (Prefeito municipal de Pavussu/PI). Contratado: Medfarma Comércio de Medicamentos, Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli.



Prefeitura Municipal de Pavussu

CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 44.838-000, Pavussu-PI
Contato: E-mail: prefeitura.pv@gmail.com / financeiro.pv@gmail.com

PODER EXECUTIVO



AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020

Processo Administrativo nº. 029/2020

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU - PI torna público o resultado do julgamento dos Recursos Administrativos impetrados pelas Empresas: CONSTRUTORA OAB LTDA, CNPJ nº 18.257.284/0001-61; QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 21.376.282/0001-04, cujo objeto consiste na Contratação, sob o regime de empreitada Menor Preço Global de empresa de engenharia para pavimentação de vias públicas do município de Pavussu - PI. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, nos pareceres técnicos e jurídicos, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pelas empresas: CONSTRUTORA OAB LTDA, CNPJ nº 18.257.284/0001-61; QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 21.376.282/0001-04, mantendo a decisão no sentido de declarar INABILITADAS as licitantes recorrentes. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Pavussu (PI), 21 de Julho de 2020.

IVONILSON ALENCAR SILVA

Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Pavussu/PI

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO

MUNICÍPIO DE PAVUSSU, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 01.612.679/0001-32, com sede administrativa localizada na Rua José Salustiano da Silva, nº. 953, Centro, na cidade de Pavussu-PI, representado pelo Prefeito Municipal, **JULIMAR BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1.617.815-SSP/PI e CPF nº 269.868.958-79, residente e domiciliado na Rua Emiliano Brito, s/nº., Centro, na cidade de Pavussu-PI, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **ROMARIO DE MIRANDA MACEDO** brasileiro, solteiro, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, portadora do RG nº 3.983.013-SSP/PI e CPF nº 073.992.933-09, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, na melhor forma de direito, com fundamento na Cláusula Sexta, do **CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/2020**, em **RESCINDÍ-LO**, de comum acordo entre as partes:

CLÁUSULA ÚNICA - DA DATA DA RESCISÃO

A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E, por estar ciente de suas prerrogativas, o Município de Pavussu-PI rescinde e extingue o Contrato de trabalho temporário em razão do interesse das partes envolvidas.

O presente Termo de rescisão vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pavussu - PI, 01 de junho de 2020.

Julimar Barbosa da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Romario de Miranda Macedo
Agente administrativo

Testemunhas:

RG: _____
CPF: _____

RG: _____
CPF: _____



EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de sanitização de área interna e externa do Centro de assistência social e referência social (CRAS) da sede e (CRAS) do povoado Barra Grande no município de Cajueiro da Praia-PI.

CONTRATANTE: Município de Cajueiro da Praia-PI.

CONTRATADO: QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA

CNPJ: 21.376.282/0001-04

ENDEREÇO: Rua Padre Joaquim Nonato, nº 576, Sala 01, Centro, Demerval Lobão-PI

VALOR TOTAL: R\$ 14.497,00 (quatorze mil novecentos e noventa e sete reais).

FONTE DE RECURSOS: FPM/ICMS/IPVA/FMAS e Conta movimento e outros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de junho de 2020.

Girvaldo Albuquerque da Silva

Prefeito Municipal